GABINETE DO PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 859 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1 995

"Dá nova redação a dispositivo que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L _ E _ I :

Art. 1º - A expressão "para provimento por médico, símbolo CS,"do artigo 1º caput, da Lei nº 831, de 09 de fevereiro de 1994 fica substituida pela expressão "para provimento por profissional da área de saúde de nível superior, símbolo CS".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1995.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de fevereiro de 1995.

ANTONIO ARCENIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO